

ANEXO IV - PSI/CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO CONTRATUAL - SEGES

A verificação do atendimento dos critérios de pontuação será feita considerando o Currículo Lattes e a documentação comprobatória prevista no artigo 8º da Portaria que estabelece este PSI.

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA PREVISTA NO INCISO IV, DO ARTIGO 9º DO REGULAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como gestor público ou função de nível estratégico equivalente a CCE/FCE de nível FCE 1.05(0,5 ponto por ano completo como titular e 0,25 ponto por ano completo como substituto - máximo de 4 pontos nos últimos 10 anos).	04
2	Experiência como gestor público ou função de nível estratégico equivalente a CCE/FCE de níveis 1.10 (1 ponto por ano completo como titular e 0,5 ponto por ano completo como substituto - máximo de 4 pontos nos últimos 10 anos).	04
3	Experiência profissional na esfera da administração pública federal de, no mínimo, 01 ano em atividades correlatas às atribuições e às competências do cargo ou da função (1 ponto por ano completo - máximo de 3 pontos nos últimos 10 anos).	03
4	Ter concluído cursos de capacitação, em escolas de governo ou outras, em áreas correlatas ao cargo ou à função, sendo também válidos os cursos de gestão de pessoas, gestão pública, gestão de riscos, desenvolvimento gerencial e outros com carga horária mínima de 20h/aula (0,5 ponto para cada curso com no mínimo 20 horas/aula - máximo de 3 pontos nos últimos 6 anos).	03
5	Curso de especialização, concluído com aproveitamento, em qualquer área de conhecimento (1 ponto por curso - máximo de 1 ponto).	01
6	Curso de mestrado, concluído com aproveitamento, em qualquer área de conhecimento (2 pontos por curso - máximo de 2 pontos).	02
7	Curso de doutorado, concluído com aproveitamento, em qualquer área de conhecimento (3 pontos por curso - máximo de 3 pontos).	03
8	Participação como membro titular ou suplente em grupos de trabalho do CNPq, gestão de chamadas ou ações, gestão de contratos, formalizados por meio de portaria ou outro documento que comprove a designação, nos últimos 5 anos (0,5 ponto por participação como membro suplente, 1 ponto por participação como membro titular, máximo 2 pontos).	02
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	22